



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRITO**

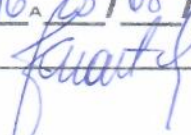
LEI MUNICIPAL Nº 1162 / 2016

02 DE AGOSTO DE 2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRITO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PUBLICADO NO MURAL EM:

02/08/2016 a 23/08/2016
Responsável: 
Carlos Martinez Deniz
Secretário de Planej. e Gabinete
Matrícula: 1081
CERRITO - RS

**AUTORIZA A ABERTURA DE
CREDITO ADICIONAL ESPECIAL
NO ORÇAMENTO VIGENTE.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRITO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei, nos termos do artigo 76, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento de 2016, no montante de R\$ 5.850,00 (Cinco mil, oitocentos e cinquenta reais) com a seguinte classificação orçamentária:

Órgão:	04 – SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA
Unidade:	01 – Secretaria de Infra Estrutura
Função:	27 – Desporto e Lazer
Subfunção:	813 – Lazer
Programa:	0008 – Lazer Comunitário
Proj./Atividade	1.056 – Implantação de Academia ao ar livre
Elemento:	3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor:	R\$ 5.850,00
Fonte de Recurso:	0001 - Livre

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo artigo anterior, Redução Orçamentária no valor de R\$ 5.850,00 (Cinco mil, oitocentos e cinquenta reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão:	04 – SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA
Unidade:	01 – Secretaria de Infra Estrutura
Função:	27 – Desporto e Lazer
Subfunção:	813 – Lazer
Programa:	0008 – Lazer Comunitário
Proj./Atividade	1.056 – Implantação de Academia ao ar livre
Elemento:	4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente
Valor:	R\$ 1.500,00
Fonte de Recurso:	0001 - Livre

Órgão:	04 – SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA
Unidade:	01 – Secretaria de Infra Estrutura
Função:	27 – Desporto e Lazer
Subfunção:	813 – Lazer



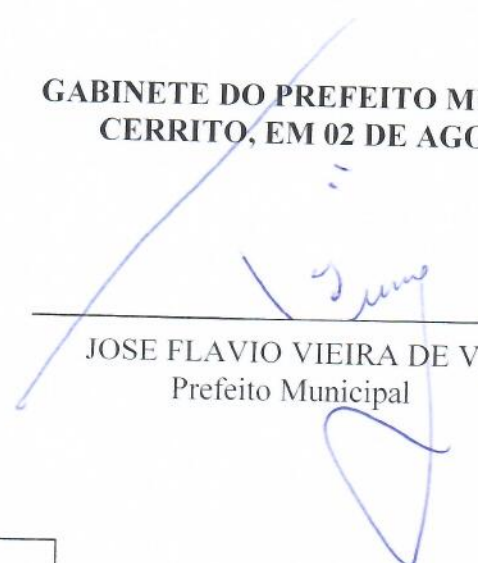
Programa: 0008 – Lazer Comunitário
Proj./Atividade 1.056 – Implantação de Academia ao ar livre
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo
Valor: R\$ 2.850,00
Fonte de Recurso: 0001 - Livre

Órgão: 02 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GABINETE
Unidade: 01 – Secretaria de Planejamento e Gabinete
Função: 04 – Administração
Subfunção: 122 – Administração Geral
Programa: 0001 – Divulgação Oficial e Institucional
Proj./Atividade 2.001 – Divulgação dos Atos do Executivo
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor: R\$ 1.500,00
Fonte de Recurso: 0001 - Livre

Art. 3º A despesa decorrente da execução desta Lei será atendida pelas dotações próprias do orçamento para o ano de 2016.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
CERRITO, EM 02 DE AGOSTO DE 2016.**

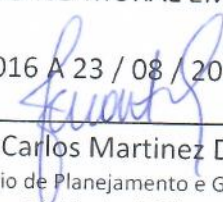


JOSE FLAVIO VIEIRA DE VIEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRITO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PUBLICADO NO MURAL EM:

02 / 08 / 2016 A 23 / 08 / 2016

Responsável: _____


João Carlos Martinez Deniz
Secretario de Planejamento e Gabinete
Matricula: 1081
CERRITO / RS